

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº. 18/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026. SOBRE DETERMINAÇÃO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

PORTARIA Nº. 18 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o período junino e que não haverá atividades legislativas ordinárias regular, considerando este e outros fatores é considerado e conveniente aplicar expediente exclusivamente interno, servindo apenas para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis; e

Considerando o consenso e bom senso da direção do legislativo municipal de Lajes Pintadas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal a partir do dia 24.06.2026 a 26.06.2026, passa a ser interno, exclusivamente para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis, permanecendo de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas). O protocolo permanece funcionando de forma on-line e eletrônico, inclusive por meio digitais de INTERNET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de junho de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Código Identificador: 51161813

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/06/2026.

EDIÇÃO 2431. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>